



Prefeitura Municipal de Beberibe

Rua João Tomaz Ferreira, 42 - Centro - CEP: 62840-000 - Beberibe/CE

CNPJ: 07.528.292/0001-89 - Tel: (85) 3338-1234 - (85) 3338-2010 - Site: www.beberibe.ce.gov.br

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

ADITIVO DE PRAZO - 20240399/2025

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA ? EPP	52.658.755/0001-81	590.207,89	11/04/2025	13/04/2025 13/04/2026

SECRETARIA

Secretaria Municipal de Educação

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIACÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INFORMAÇÕES DA RESCISÃO

DATA DA RESCISÃO	FORMALIZAÇÃO DA DECISÃO
28/08/2025	Considerando os contratos firmados entre as partes para contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades da secretaria de educação, vimos, por meio deste, formalizar a intenção de rescindir amigavelmente o contrato acima mencionado. Ressalta-se que não houve inadimplemento por parte da contratada, tendo sido os serviços prestados até a presente data cumpridos de maneira satisfatória. A rescisão amigável ocorre com prévia aquiescência da contratada e a conveniência para a Administração. Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, condicionado à existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento Para o referido distrato, há previsão contratual na cláusula decima vigésima do contrato e previsão legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Isto posto, venho solicitar que a Assessoria Jurídica emita parecer sobre a possibilidade jurídica de se realizar o distrato entre as partes, com a consequente assinatura de Termo de Distrato Contratual.



Prefeitura Municipal de Beberibe

Rua João Tomaz Ferreira, 42 - Centro - CEP: 62840-000 - Beberibe/CE

CNPJ: 07.528.292/0001-89 - Tel: (85) 3338-1234 - (85) 3338-2010 - Site: www.beberibe.ce.gov.br

FISCAIS DO CONTRATO

NOME

Jonas Gomes da Silva

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO
10/04/2024	CARONA	04.11.01/2024	2024

INFORMAÇÕES DO ORIGINAL

DATA	TIPO	NÚMERO	EXERCÍCIO	NOME CREDOR	(R\$) VALOR
12/04/2024	CONTRATO ORIGINAL	20240399	2024	7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA ? EPP	3.109.420,45